PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5064 de 28/12/2010

# LEI Nº 3.509 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 12.361.0039.2.098 - Manutenção das atividades do FUNDEB - 60% | | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL. | 1101 | R$ | 455.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

| DESCRIÇÃO | Categoria Econômica | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso Arrec.– Transferências de Recursos do FUNDEB | 1724.01.00.00.00 | 1101 | R$ | 455.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA